



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 15ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810315

Processo nº **0006445-02.2020.8.17.2001**

AUTOR: MARIA DAS NEVES ARRUDA DE SOUZA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

R.H.

1. Verifico que o processo em questão se trata de AÇÃO INDENIZATÓRIA SECURITÁRIA – DPVAT.
2. Diante do que se apresenta, defiro o pedido de justiça gratuita.
3. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 334 do CPC.
4. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e o art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art 334 do CPC, podendo as partes a qualquer momento conciliarem e requererem a homologação judicial.
5. O prazo de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC.
6. Cumpra-se com brevidade.

Recife, 25 de março de 2020.



MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ - 25/03/2020 17:24:26
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032516185067400000058792483>
Número do documento: 20032516185067400000058792483

Num. 59796186 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0006445-02.2020.8.17.2001
AUTOR: MARIA DAS NEVES ARRUDA DE SOUZA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO
DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 15ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 59796186, conforme segue transscrito abaixo:

"*DESPACHO R.H. 1. Verifico que o processo em questão se trata de AÇÃO INDENIZATÓRIA SECURITÁRIA – DPVAT. 2. Diante do que se apresenta, defiro o pedido de justiça gratuita. 3. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 334 do CPC. 4. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e o art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art 334 do CPC, podendo as partes a qualquer momento conciliarem e requererem a homologação judicial. 5. O prazo de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC. 6. Cumpra-se com brevidade. Recife, 25 de março de 2020.
MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ Juiz de Direito"*

RECIFE, 13 de abril de 2020.

ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS
Diretoria Cível do 1º Grau

